

Portaria nº 412, de 25 de Julho de 2016

Portaria nº 412, de 25/JULHO/2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições constantes do art. 16, incisos V e VI, do Decreto 6.317, de 2007, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de julho de 2016, o Grupo de Trabalho constituído por intermédio da Portaria Inep nº 247, de 17 de maio de 2016, alterado pela Portaria Inep nº 350, de 17 de junho de 2016.

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria Inep nº 247, de 17 de maio de 2016, da seguinte forma:

Onde se lê: acesso à informação restrita

Leia-se: acesso à informação protegida

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI